PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021.A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete da Secretária. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão de Planejamento e Projetos	
Responsável pela Demanda: Mourrambert Guimarães Flexa	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	**Telefone: 99186-1077**

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Mourrambert Guimarães Flexa	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	**Telefone: 99186-1077**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MOURRAMBERT GUIMARAES FLEXA
Data: 26/08/2026 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mourrambert Guimarães Flexa
Chefe Interino da Divisão de Planejamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE FORMA EVENTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD
1	Veículo tipo Passeio Leve: com 4 portas, motor com potência no mínimo de 1.0 cilindradas, ano/modelo 2020 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	Diária	30
2	Veículo tipo Caminhonete: com 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2020 a 2026, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 X 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	Diária	40
3	Veículo tipo ônibus: abastecido com óleo diesel, com capacidade para 44 passageiros, a diesel, ano de fabricação de 2020 a 2026 em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço desta secretaria.	Diária	50
4	Veículo tipo Micro Ônibus: abastecido com diesel capacidade para 32 passageiros, com ar condicionado, ano de fabricação de 2020 a 2026 em perfeito estado de conservação, seguro total, com motorista para serviço da secretaria.	Diária	30

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura necessita da contratação de serviços de locação de veículos, de forma eventual, para atender às demandas de transporte de servidores, artistas, equipamentos e materiais utilizados em eventos, oficinas, reuniões e demais atividades culturais e administrativas. A contratação proporcionará maior agilidade e eficiência nos deslocamentos, garantindo o suporte logístico necessário à execução e continuidade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de veículos para atender, de forma eficiente e oportuna, às demandas de transporte da Secretaria Municipal de Cultura.
Espera-se proporcionar maior agilidade nos deslocamentos de servidores, artistas, equipamentos e materiais, bem como assegurar o suporte logístico necessário à realização de eventos, oficinas, reuniões e demais atividades culturais. Dessa forma, busca-se garantir a continuidade das ações da Secretaria, com maior eficiência operacional e adequado atendimento às demandas institucionais.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:
() Pregão
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: A presente contratação é necessária para o desenvolvimento das ações inerentes a esta unidade administrativa submetemo-nos ao Regime Jurídico-administrativo, cujo as prerrogativas e sujeições dotadas de princípios lógicos, com princípios expressos na Constituição Federal (Art. 37, caput). Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 14.133/21 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público deve pautar-se. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço

7 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura informa que a contratação de serviços de locação de veículos, de forma eventual, está prevista no Plano Anual de Contratação da SEMC para o exercício de 2026, visando atender às demandas de transporte e suporte logístico necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, culturais e institucionais da Secretaria.

7.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, devidamente publicado no site oficial do Município de Santarém: www.santarem.pa.gov.br.

8– CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa,Secretaria Municipal de Cultura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota

Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:
a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.
9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
9.6.1. As partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas, garantindo a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso e o atendimento eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições e especificações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Cultura, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MOURRAMBERT GUIMARAES FLEXA
Data: 26/08/2026 12:57:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mourrambert Guimarães Flexa
Chefe Interino Divisão de Planejamento e Projetos
Dec. 037/2026-GAB/SEMC

ANEXO I

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA

1.1. Garantir a disponibilidade de veículos, de forma eventual, para atender às necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Cultura, assegurando suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e culturais desenvolvidas no Município de Santarém/PA.

1.2. Assegurar o apoio logístico necessário ao transporte de servidores, colaboradores, equipes técnicas, materiais e demais demandas relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a necessidade de cada ação.

1.3. Proporcionar suporte à realização e ao acompanhamento das ações, programações e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da locação eventual de veículos adequados às demandas, contribuindo para a eficiência, continuidade e adequada execução das atividades institucionais.